



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**24ª VARA CÍVEL**

**Praça João Mendes s/nº, 10º andar - salas nº 1011/1013, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716183, São Paulo-SP - E-mail: sp24cv@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0046885-78.2014.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**  
 Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIVIAN**  
 Executado: **LILIAN HELENA BARRANCO e outro**

Em São Paulo, aos 14 de janeiro de 2015, no Cartório da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento número 102, localizado no 10º andar do Edifício Vivian, situado na Alameda Fernão Cardim número 98, no 28º sub-distrito Jardim Paulista**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). CARLOS EDUARDO BARRANCO e LILIAN HELENA BARRANCO, CPF nº 366.480.510-00 e 010.166.138-06, RG nº 6.000.007 e 6.000.731. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**